



**DECRETO Nº 140, DE 18 DE JULHO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.381, de 20 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.90.39.00.00.101.....	R\$ 12.000,00
02.015.001.04.122.0005.2104.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$ 315.000,00
02.017.001.04.123.0005.2116.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$ 23.000,00
02.019.001.04.131.0003.2119.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR .....</b>	<b>R\$ 357.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.122.0011.2020.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$ 12.000,00
02.019.001.04.131.0003.2190.3.3.90.36.00.00.100.....	R\$ 5.000,00
02.019.001.04.131.0003.2190.3.3.90.93.00.00.100.....	R\$ 2.000,00
02.023.001.04.125.0032.2307.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$ 23.000,00
02.023.001.04.125.0032.2307.3.3.90.39.00.00.100.....	R\$ 315.000,00
<b>TOTAL A ANULAR.....</b>	<b>R\$ 357.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 18 de julho de 2018.

**Avimar de Melo Barcelos**  
Prefeito Municipal

**Vânia Alves Estevão**  
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação